

Lei nº 640/76

Eu, Joetano Carlos, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Echaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito Especial no valor de Cr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros), para dar cumprimento ao Decreto Municipal nº 02/76, de 1º de abril de 1976, que declarou de utilidade pública, um lote de terras, destinado à construção do prédio da Central Telefônica da Telecomunicações de São Paulo S.A. (Telesp).

Artigo 2º) Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a receber as escrituras, promovendo o acordo e o que mais na esfera judicial ou extra-judicial.

Artigo 3º) As despesas decorrentes da presente lei, serão atendidas da seguinte forma: Cr\$ 31.000,00 com a ampliação parcial da verba 05.05 - Educação Física e Desportos.

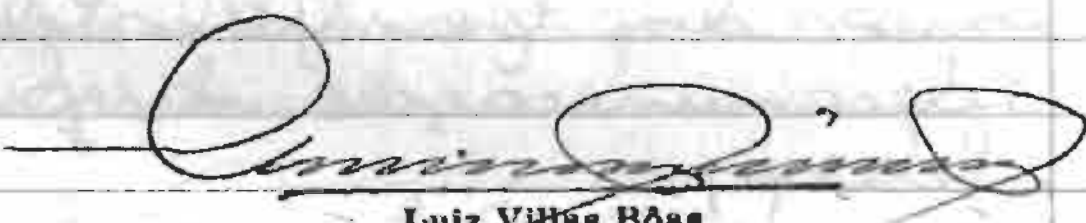
tos. 4.1.1.0. - Obras Públicas
- 08460251.004. Construção
de um conjunto esporti-
vo.

Artigo 4º) Esta lei entrará
em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de
Pichapará, em 20 de abril de 1976.


Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada
nesta Secretaria Municipal, na
mesma data supra.


Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO